



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

TERMO ADITIVO Nº. A17/2024 – FMS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2024 - FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**; e,

CONTRATADA: ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.353.114/0001-67, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3103, Centro, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de **CRENCIADA**, neste ato representada pela Senhora Andrea Gimenez de Lima Couto, inscrita no CPF sob o nº 056.130.767-90.

Considerando o Termo de Credenciamento - Contrato Administrativo nº. 01/2024- FMS, celebrado em 19 de fevereiro de 2024, decorrente da Chamada Pública nº. 01/2020 – FMS, Processo nº. 73/2020 – FMS, para contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, modalidade ambulatorial, para atendimento fisioterapêutico (FISIOTERAPIA) do Grupo 03 – Sub Grupo 02 da Tabela Unificada do SUS/Ministério da Saúde, possibilitando continuidade do tratamento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos moradores do município de Schroeder, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

Considerando que se enquadra no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c com item nº 2.1 do Termo de Credenciamento nº 01/2024-FMS, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido da Secretaria de Saúde para prorrogação da vigência do contrato de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, pela necessidade da continuidade de prestação de serviço para o ano de **2025**.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Segunda “da Vigência”, no item 2.1, a vigência de **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**.

Cláusula 2ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Quarta “Do Valor do Contrato” no item 4.2 o valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago, dividido entre todos os credenciados, é de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, durante o ano de **2025**.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 01/2024-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 03 de dezembro de 2024.

CONTRATADA:

ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO
CPF nº 056.130.767-90

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59